

# ATO DA MESA Nº 140, DE 2014

## ANEXO I

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

#### 1. DEPARTAMENTO TÉCNICO – Detec

##### 1.1. Serviço de Administração – Serad/Detec

##### 1.2. Coordenação de Planejamento e Gestão – Cplan

1.2.1. Seção de Planejamento do Espaço Físico – Sepla

1.2.2. Serviço de Gestão Orçamentária e de Informação – Seges

##### 1.3. Coordenação de Administração de Edifícios – Caedi

1.3.1. Seção de Administração de Copas – Scopa

1.3.2. Seção de Administração de Unidades Avançadas – Sada5

1.3.3. Seção de Administração do Anexo II – Sada2

1.3.4. Seção de Administração do Anexo III – Sada3

1.3.5. Seção de Administração do Anexo IV – Sada4

1.3.6. Seção de Administração do Palácio do Congresso – Sada1

1.3.7. Seção de Gestão Predial – Sepre

1.3.8. Seção de Administração de Refeitórios e Orientação Nutricional – Senut

##### 1.4. Coordenação de Engenharia de Equipamentos – Cequi

1.4.1. Seção de Ar-Condicionado e Refrigeração – Sarco

1.4.2. Seção de Engenharia Contra Incêndio – Senci

1.4.3. Seção de Equipamentos Eletrônicos – Seqes

1.4.4. Seção de Equipamentos Mecânicos – Semec

1.4.5. Seção de Projetos de Engenharia Mecânica – Spmec

1.4.6. Seção de Transportes Mecânicos – Setra

##### 1.5. Coordenação de Engenharia de Obras – Coeng

1.5.1. Seção de Fiscalização – Sefis

1.5.2. Seção de Orçamentos – Seorc

1.5.3. Seção de Projetos e Estudos – Sepes

1.5.4. Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho - Seest

1.5.5. Serviço de Instalações Elétricas e Hidrossanitárias – Sinst

1.5.5.1. Seção de Instalações Elétricas – Siele

1.5.5.2. Seção de Instalações Hidrossanitárias – Sihid

**1.5.6. Serviço de Obras e Manutenção Geral – Serob**

- 1.5.6.1. Seção de Obras Civis – Seoci
- 1.5.6.2. Seção de Serviços Gerais – Seger

**1.6. Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual – Coaud**

- 1.6.1. Seção de Apoio ao Plenário – Sape
- 1.6.2. Seção de Apoio aos Auditórios – Saudi
- 1.6.3. Seção de Apoio às Comissões – Sapco
- 1.6.4. Seção de Contas Telefônicas – Secot
- 1.6.5. Seção de Engenharia de Radiodifusão – Senge
- 1.6.6. Seção de Engenharia de Telecomunicações – Sente
- 1.6.7. Seção de Geração de Vídeo – Segav
- 1.6.8. Seção de Gestão de Recursos Audiovisuais – Segra
- 1.6.9. Seção de Gestão dos Sistemas de Gravação – Sesig
- 1.6.10. Seção de Manutenção Técnica – Semat
- 1.6.11. Seção de Telefonia – Setel
- 1.6.12. Seção de Transmissão de Rádio e TV – Stran

**1.7. Coordenação de Projetos de Arquitetura – Cproj**

- 1.7.1. Seção de Ambientes Corporativos – Seaco
- 1.7.2. Seção de Gestão de Áreas Verdes – Segav
- 1.7.3. Seção de Mobiliário – Semob
- 1.7.4. Seção de Programação Visual – Sepvi

**1.7.5. Serviço de Projetos de Edificação – Serpe**

- 1.7.5.1. Seção de Acessibilidade e Sustentabilidade – Seaps
- 1.7.5.2. Seção de Patrimônio Edificado – Sepec

ATO DA MESA Nº 140, DE 2014

**ANEXO II**  
**FUNÇÕES COMISSIONADAS EXTINTAS**

| <b>Código</b> | <b>Função Comissionada</b> | <b>Nível</b> |
|---------------|----------------------------|--------------|
| C1113331      | Assessor Técnico           | FC-3         |
| C1300006      | Assistente Técnico         | FC-2         |
| C1300026      | Assistente Técnico         | FC-2         |

**ANEXO III**  
**FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADAS**

| <b>Função Comissionada</b>                              | <b>Nível</b> | <b>Lotação da Função</b>               |
|---|--------------|--|
| Diretor da Coordenação de Planejamento e Gestão         | FC-3         | Coordenação de Planejamento e Gestão   |
| Chefe do Serviço de Gestão Orçamentária e de Informação | FC-2         | Coordenação de Planejamento e Gestão   |
| Chefe do Serviço de Projetos de Edificação              | FC-2         | Coordenação de Projetos de Arquitetura |

**ANEXO IV**  
**FUNÇÕES COMISSIONADAS RENOMEADAS**

| Situação Anterior |  |   | Nível | Situação Nova   |   |
|-------------------|--|---|-------|---|---|
| Código            | Denominação da Função  | Lotação                                   |       | Denominação da Função   | Lotação                                   |
| C2040263          | Chefe da Seção de Acompanhamento e Distribuição                        | Coordenação de Administração de Edifícios | FC-1  | Chefe da Seção de Administração de Copas                                | Coordenação de Administração de Edifícios |
| C2040049          | Chefe da Seção de Administração do Anexo I                             | Coordenação de Administração de Edifícios | FC-1  | Chefe da Seção de Administração de Unidades Avançadas                   | Coordenação de Administração de Edifícios |
| C2040079          | Chefe da Seção de Administração dos Anexos II e III                    | Coordenação de Administração de Edifícios | FC-1  | Chefe da Seção de Administração do Anexo II                             | Coordenação de Administração de Edifícios |
| C2040043          | Chefe da Seção de Administração do Edifício "Deputado Flávio Marcílio" | Coordenação de Administração de Edifícios | FC-1  | Chefe da Seção de Administração do Anexo IV                             | Coordenação de Administração de Edifícios |
| C2040001          | Chefe da Seção de Administração do Edifício Principal                  | Coordenação de Administração de Edifícios | FC-1  | Chefe da Seção de Administração do Palácio do Congresso                 | Coordenação de Administração de Edifícios |
| C2040262          | Chefe da Seção de Apoio Técnico-Caedi/Detec                            | Coordenação de Administração de Edifícios | FC-1  | Chefe da Seção de Gestão Predial  | Coordenação de Administração de Edifícios |
| C2040045          | Chefe da Seção de Administração de Refeitórios                         | Coordenação de Administração de Edifícios | FC-1  | Chefe da Seção de Administração de Refeitórios e Orientação Nutricional | Coordenação de Administração de Edifícios |

**ATO DA MESA Nº 140, DE 2014**

**ANEXO V**

**FUNÇÕES COMISSIONADAS RENOMEADAS E REMANEJADAS**

| Situação Anterior |  |   | Nível | Situação Nova  |   |
|-------------------|--|---|-------|--|---|
| Código            | Denominação da Função                              | Lotação                                 |       | Denominação da Função  | Lotação                                   |
| C2040199          | Chefe da Seção de Planejamento-Detec               | Departamento Técnico                    | FC-1  | Chefe da Seção de Planejamento do Espaço Físico              | Coordenação de Planejamento e Gestão      |
| C2040273          | Chefe de Seção                                     | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-1  | Chefe da Seção de Administração do Anexo III                 | Coordenação de Administração de Edifícios |
| C0600025          | Diretor da Coordenação de Equipamentos             | Coordenação de Equipamentos             | FC-3  | Diretor da Coordenação de Engenharia de Equipamentos         | Coordenação de Engenharia de Equipamentos |
| C2040284          | Chefe da Seção de Ar-Condicionado                  | Coordenação de Equipamentos             | FC-1  | Chefe da Seção de Ar-Condicionado e Refrigeração             | Coordenação de Engenharia de Equipamentos |
| C2040283          | Chefe da Seção de Detecção e Combate a Incêndio    | Coordenação de Equipamentos             | FC-1  | Chefe da Seção de Engenharia Contra Incêndio                 | Coordenação de Engenharia de Equipamentos |
| C2040285          | Chefe de Seção                                     | Coordenação de Equipamentos             | FC-1  | Chefe da Seção de Equipamentos Eletrônicos                   | Coordenação de Engenharia de Equipamentos |
| C2040282          | Chefe da Seção de Equipamentos Gráficos            | Coordenação de Equipamentos             | FC-1  | Chefe da Seção de Equipamentos Mecânicos                     | Coordenação de Engenharia de Equipamentos |
| C2040279          | Chefe da Seção de Apoio Técnico-Cequi/Detec        | Coordenação de Equipamentos             | FC-1  | Chefe da Seção de Projetos de Engenharia Mecânica            | Coordenação de Engenharia de Equipamentos |
| C0940001          | Diretor da Coordenação de Arquitetura e Engenharia | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-3  | Diretor da Coordenação de Engenharia de Obras                | Coordenação de Engenharia de Obras        |
| C2040072          | Chefe da Seção de Fiscalização e Controle          | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-1  | Chefe da Seção de Fiscalização                               | Coordenação de Engenharia de Obras        |
| C2040071          | Chefe da Seção de Obras                            | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-1  | Chefe da Seção de Orçamentos                                 | Coordenação de Engenharia de Obras        |
| C2040266          | Chefe da Seção de Apoio Técnico-Caeng/Detec        | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-1  | Chefe da Seção de Projetos e Estudos                         | Coordenação de Engenharia de Obras        |
| C2100032          | Chefe do Serviço de Instalações                    | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-2  | Chefe do Serviço de Instalações Elétricas e Hidrossanitárias | Coordenação de Engenharia de Obras        |
| C2040268          | Chefe da Seção de Instalações Hidráulicas          | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-1  | Chefe da Seção de Instalações Hidrossanitárias               | Coordenação de Engenharia de Obras        |
| C2100033          | Chefe do Serviço de Obras                          | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-2  | Chefe do Serviço de Obras e Manutenção Geral                 | Coordenação de Engenharia de Obras        |
| C2040198          | Chefe de Seção                                     | Departamento Técnico                    | FC-1  | Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho        | Coordenação de Engenharia de Obras        |

| Situação Anterior |   |   | Nível | Situação Nova  |   |
|-------------------|---|---|-------|--|---|
| Código            | Denominação da Função                                 | Lotação                                 |       | Denominação da Função  | Lotação   |
| C2100004          | Diretor da Coordenação de Audiovisual                 | Coordenação de Audiovisual              | FC-3  | Diretor da Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| C2040031          | Chefe da Seção de Sonorização e Gravação em Plenário  | Coordenação de Audiovisual              | FC-1  | Chefe da Seção de Apoio ao Plenário                                    | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| C2040170          | Chefe da Seção de Recursos Audiovisuais               | Coordenação de Audiovisual              | FC-1  | Chefe da Seção de Apoio aos Auditórios                                 | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| C2040048          | Chefe da Seção de Sonorização e Gravação em Comissões | Coordenação de Audiovisual              | FC-1  | Chefe da Seção de Apoio às Comissões                                   | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| C2040286          | Chefe da Seção de Equipamentos Especiais              | Coordenação de Equipamentos             | FC-1  | Chefe da Seção de Contas Telefônicas                                   | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| C2040197          | Chefe de Seção  | Departamento Técnico                    | FC-1  | Chefe da Seção de Geração de Vídeo                                     | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| C2040196          | Chefe de Seção  | Departamento Técnico                    | FC-1  | Chefe da Seção de Engenharia de Radiodifusão                           | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| C2040172          | Chefe da Seção de Planejamento e Controle-Detec       | Coordenação de Audiovisual              | FC-1  | Chefe da Seção de Engenharia de Telecomunicações                       | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| C2040264          | Chefe da Seção de Apoio Técnico - Coaud / Detec       | Coordenação de Audiovisual              | FC-1  | Chefe da Seção de Gestão de Recursos Audiovisuais                      | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| C2040265          | Chefe da Seção de Produção de Arquivos de Áudio       | Coordenação de Audiovisual              | FC-1  | Chefe da Seção de Gestão dos Sistemas de Gravação                      | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| C2040272          | Chefe de Seção  | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-1  | Chefe da Seção de Transmissão de Rádio e TV                            | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| C0600024          | Diretor da Coordenação de Projetos-Detec              | Coordenação de Projetos                 | FC-3  | Diretor da Coordenação de Projetos de Arquitetura                      | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| C2040276          | Chefe da Seção de Projetos Complementares             | Coordenação de Projetos                 | FC-1  | Chefe da Seção de Ambientes Corporativos                               | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| C2040277          | Chefe da Seção de Manutenção de Jardins               | Coordenação de Projetos                 | FC-1  | Chefe da Seção de Gestão de Áreas Verdes                               | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| C2040270          | Chefe da Seção de Marcenaria                          | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-1  | Chefe da Seção de Mobiliário   | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| C2040278          | Chefe da Seção de Serviços Especiais-Detec            | Coordenação de Projetos                 | FC-1  | Chefe da Seção de Programação Visual                                   | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| C2040275          | Chefe da Seção de Desenho e Arquivo                   | Coordenação de Projetos                 | FC-1  | Chefe da Seção de Acessibilidade e Sustentabilidade                    | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| C2040274          | Chefe da Seção de Arquitetura                         | Coordenação de Projetos                 | FC-1  | Chefe da Seção de Patrimônio Edificado                                 | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |

ATO DA MESA Nº 140, DE 2014

**ANEXO VI**  
**FUNÇÕES COMISSIONADAS REMANEJADAS**

| Situação Anterior |   |   | Nível | Situação Nova                           |   |
|-------------------|---|---|-------|---|---|
| Código            | Denominação da Função                     | Lotação                                 |       | Denominação da Função                   | Lotação   |
| C2040267          | Chefe da Seção de Instalações Elétricas   | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-1  | Chefe da Seção de Instalações Elétricas | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| C2040269          | Chefe da Seção de Obras Civis             | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-1  | Chefe da Seção de Obras Civis           | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| C2040271          | Chefe da Seção de Serviços Gerais - Detec | Coordenação de Arquitetura e Engenharia | FC-1  | Chefe da Seção de Serviços Gerais       | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| C2040171          | Chefe da Seção de Manutenção Técnica      | Coordenação de Audiovisual              | FC-1  | Chefe da Seção de Manutenção Técnica    | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| C2040280          | Chefe da Seção de Telefonia               | Coordenação de Equipamentos             | FC-1  | Chefe da Seção de Telefonia             | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |

**ANEXO VII**  
**ESTRUTURA DE FUNÇÕES COMISSIONADAS**

| Nível | Denominação   | Lotação                                   |
|-------|---|---|
| FC-4  | Diretor do Departamento Técnico   | Departamento Técnico                      |
| FC-2  | Chefe do Serviço de Administração                                       | Departamento Técnico                      |
| FC-3  | Diretor da Coordenação de Planejamento e Gestão                         | Coordenação de Planejamento e Gestão      |
| FC-1  | Chefe da Seção de Planejamento do Espaço Físico                         | Coordenação de Planejamento e Gestão      |
| FC-2  | Chefe do Serviço de Gestão Orçamentária e de Informação                 | Coordenação de Planejamento e Gestão      |
| FC-3  | Diretor da Coordenação de Administração de Edifícios                    | Coordenação de Administração de Edifícios |
| FC-1  | Chefe da Seção de Administração de Copas                                | Coordenação de Administração de Edifícios |
| FC-1  | Chefe da Seção de Administração de Unidades Avançadas                   | Coordenação de Administração de Edifícios |
| FC-1  | Chefe da Seção de Administração do Anexo II                             | Coordenação de Administração de Edifícios |
| FC-1  | Chefe da Seção de Administração do Anexo III                            | Coordenação de Administração de Edifícios |
| FC-1  | Chefe da Seção de Administração do Anexo IV                             | Coordenação de Administração de Edifícios |
| FC-1  | Chefe da Seção de Administração do Palácio do Congresso                 | Coordenação de Administração de Edifícios |
| FC-1  | Chefe da Seção de Gestão Predial  | Coordenação de Administração de Edifícios |
| FC-1  | Chefe da Seção de Administração de Refeitórios e Orientação Nutricional | Coordenação de Administração de Edifícios |
| FC-3  | Diretor da Coordenação de Engenharia de Equipamentos                    | Coordenação de Engenharia de Equipamentos |

| Nível | Denominação  | Lotação   |
|-------|--|---|
| FC-1  | Chefe da Seção de Ar-Condicionado e Refrigeração                       | Coordenação de Engenharia de Equipamentos                   |
| FC-1  | Chefe da Seção de Engenharia Contra Incêndio                           | Coordenação de Engenharia de Equipamentos                   |
| FC-1  | Chefe da Seção de Equipamentos Eletrônicos                             | Coordenação de Engenharia de Equipamentos                   |
| FC-1  | Chefe da Seção de Equipamentos Mecânicos                               | Coordenação de Engenharia de Equipamentos                   |
| FC-1  | Chefe da Seção de Projetos de Engenharia Mecânica                      | Coordenação de Engenharia de Equipamentos                   |
| FC-1  | Chefe da Seção de Transportes Mecânicos                                | Coordenação de Engenharia de Equipamentos                   |
| FC-3  | Diretor da Coordenação de Engenharia de Obras                          | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| FC-1  | Chefe da Seção de Fiscalização   | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| FC-1  | Chefe da Seção de Orçamentos   | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| FC-1  | Chefe da Seção de Projetos e Estudos                                   | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| FC-2  | Chefe do Serviço de Instalações Elétricas e Hidrossanitárias           | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| FC-1  | Chefe da Seção de Instalações Hidrossanitárias                         | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| FC-1  | Chefe da Seção de Instalações Elétricas                                | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| FC-2  | Chefe do Serviço de Obras e Manutenção Geral                           | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| FC-1  | Chefe da Seção de Obras Civis  | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| FC-1  | Chefe da Seção de Serviços Gerais                                      | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| FC-1  | Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho                  | Coordenação de Engenharia de Obras                          |
| FC-3  | Diretor da Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| FC-1  | Chefe da Seção de Apoio ao Plenário                                    | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |

| Nível | Denominação   | Lotação   |
|-------|---|---|
| FC-1  | Chefe da Seção de Apoio aos Auditórios              | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| FC-1  | Chefe da Seção de Apoio às Comissões                | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| FC-1  | Chefe da Seção de Contas Telefônicas                | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| FC-1  | Chefe da Seção de Geração de Vídeo                  | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| FC-1  | Chefe da Seção de Engenharia de Radiodifusão        | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| FC-1  | Chefe da Seção de Engenharia de Telecomunicações    | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| FC-1  | Chefe da Seção de Gestão de Recursos Audiovisuais   | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| FC-1  | Chefe da Seção de Gestão dos Sistemas de Gravação   | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| FC-1  | Chefe da Seção de Manutenção Técnica                | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| FC-1  | Chefe da Seção de Telefonia                         | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| FC-1  | Chefe da Seção de Transmissão de Rádio e TV         | Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual |
| FC-3  | Diretor da Coordenação de Projetos de Arquitetura   | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| FC-1  | Chefe da Seção de Ambientes Corporativos            | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| FC-1  | Chefe da Seção de Gestão de Áreas Verdes            | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| FC-1  | Chefe da Seção de Mobiliário                        | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| FC-1  | Chefe da Seção de Programação Visual                | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| FC-2  | Chefe do Serviço de Projetos de Edificação          | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| FC-1  | Chefe da Seção de Acessibilidade e Sustentabilidade | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |
| FC-1  | Chefe da Seção de Patrimônio Edificado              | Coordenação de Projetos de Arquitetura                      |

**ANEXO VIII**  
**COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO TÉCNICO**

**1. DEPARTAMENTO TÉCNICO:**

- 1.1. supervisionar, coordenar e realizar, diretamente ou por intermédio de terceiros, as atividades sob a responsabilidade do Departamento;
- 1.2. planejar, projetar e executar as obras, reparos, renovação ou ampliação dos espaços arquitetônicos;
- 1.3. planejar, projetar e executar ações relativas à segurança do trabalho;
- 1.4. elaborar projetos e especificações de obras, de serviços e de sistemas e equipamentos mecânicos, elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletromecânicos, de telecomunicações, de rádio e teledifusão;
- 1.5. manter, conservar e gerenciar os edifícios, as áreas verdes, as áreas de alimentação, as instalações prediais, o mobiliário e demais itens que compõem o equipamento móvel;
- 1.6. planejar, gerenciar e fiscalizar a ocupação dos espaços da Câmara dos Deputados;
- 1.7. firmar, em nome da Câmara dos Deputados, na qualidade de contratante e proprietária, os termos de Anotações e de Registros de Responsabilidade Técnica exigidos em lei, perante os Conselhos profissionais das atividades desenvolvidas no Departamento;
- 1.8. representar a Câmara dos Deputados perante os órgãos próprios do Poder Executivo nos processos de implantação e de licenciamento das estações de transmissão dos canais de televisão e rádio que integram a Rede Legislativa de Rádio e de TV Digital, em acordo com a legislação de regência, provendo toda documentação necessária;
- 1.9. encaminhar comunicações, responder questionamentos, complementar informações, formalizar requerimentos de aprovação de projetos,

assinar as plantas e projetos de arquitetura e engenharia e demais ações relacionadas às atividades e aos serviços executados pela Câmara dos Deputados nas áreas de arquitetura, engenharia, alimentação e outras atividades de sua responsabilidade, junto a órgãos, entidades governamentais e demais organizações pertinentes, tais como: administrações regionais; secretarias de governo; Corpo de Bombeiros; concessionárias de energia elétrica, saneamento, abastecimento de água, telefonia e demais serviços públicos; agências executivas e reguladoras; conselhos e associações profissionais;

- 1.10. manter permanente contato com órgão do Senado Federal encarregado da execução de obras e reparos nos seus prédios e instalações, assim como as demais atividades relacionadas com as atribuições do Departamento, a fim de estabelecer procedimento harmônico nas áreas comuns às duas Casas do Congresso Nacional.

## **2. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO:**

- 2.1. elaborar, registrar, controlar e arquivar documentos do Departamento;
- 2.2. controlar as atividades relativas à administração de pessoal, equipamentos, patrimônio, estatística, bem como tarefas de recebimento e expedição de documentos;
- 2.3. gerir a tramitação dos processos no âmbito do Departamento;
- 2.4. supervisionar e coordenar a elaboração do inventário anual do Departamento, sob a orientação do Departamento de Material e Patrimônio;
- 2.5. gerir os bancos de dados do sistema de inventário e controle de pessoal;
- 2.6. prestar apoio técnico-administrativo necessário à realização das atividades do Departamento;
- 2.7. manter atualizado, em colaboração com as demais unidades do Departamento, o mapeamento de processos de trabalhos considerados estratégicos;

- 2.8. aplicar técnicas de mapeamento de processos de trabalho em relação às atividades do Departamento, de acordo com normas e padrões adotados pela Câmara dos Deputados.

### **3. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:**

- 3.1. supervisionar, coordenar e realizar, diretamente ou por intermédio de terceiros, as atividades sob a responsabilidade da Coordenação;
- 3.2. prestar assessoramento ao Diretor do Departamento em matéria administrativa, orçamentária, financeira e técnica de arquitetura e engenharia e administração predial;
- 3.3. coordenar as ações relacionadas às gestões estratégica, orçamentária, administrativa, de espaços físicos e de informação e à prospecção e atualização tecnológica, provendo ao Diretor do Departamento subsídios para tomada de decisão;
- 3.4. propor ao Diretor do Departamento a fixação de programa de trabalho da Coordenação a fim de que sejam estabelecidas prioridades e metas concernentes aos assuntos de interesse do Departamento.

### **4. SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO:**

- 4.1. propor, coordenar e monitorar, no âmbito de suas atribuições, as ações interdepartamentais e interinstitucionais de gestão das atividades que envolvem a elaboração de pareceres técnicos e propostas que tratam do planejamento, uso, aproveitamento e ocupação das áreas pertencentes à Câmara dos Deputados;
- 4.2. definir parâmetros e conduzir a construção de base de dados georreferenciada;
- 4.3. gerenciar a elaboração do plano diretor de uso e ocupação dos espaços, em consonância com as ações de planejamento da Câmara dos Deputados;
- 4.4. identificar potenciais problemas e disponibilidades referentes à saturação ou aproveitamento de espaços existentes;
- 4.5. verificar potenciais construtivos em áreas pertencentes à Câmara dos Deputados;

- 4.6. elaborar pareceres técnicos sobre temas afins;
- 4.7. conduzir pesquisas cientificamente fundamentadas a respeito do uso e ocupação dos espaços, observando variáveis diversas;
- 4.8. fiscalizar e monitorar as ações da Câmara dos Deputados quanto ao uso e ocupação dos espaços, em conformidade com as diretrizes de planejamento.

## **5. SERVIÇO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DE INFORMAÇÃO:**

- 5.1. elaborar as propostas, acompanhar a execução e revisões nas peças orçamentárias no âmbito do Departamento;
- 5.2. acompanhar, instruir e consolidar o controle geral do saldo de empenhos relativos a compras e contratos fiscalizados pelo Departamento;
- 5.3. instruir e consolidar os processos relativos a auditorias e prestações de contas no âmbito do Departamento;
- 5.4. instruir e acompanhar os processos de registro de responsabilidade técnica relativos à equipe do Departamento;
- 5.5. desenvolver trabalhos técnicos e mapear as demandas para a execução do planejamento e gestão estratégica do Departamento;
- 5.6. gerir as informações e a comunicação interna e externa das ações do Departamento;
- 5.7. cadastrar e acompanhar os processos e ações de interesse do Departamento;
- 5.8. coordenar e garantir a padronização e integridade das ações e das bases de dados existentes no Departamento;
- 5.9. gerir os programas de treinamento e capacitação de interesse do Departamento;
- 5.10. analisar a organização e o funcionamento dos serviços e atividades realizados pelo Departamento;

- 5.11. propor a adoção de novos métodos de trabalho com vistas a melhorar quantitativamente e qualitativamente a eficiência e a produtividade dos trabalhos;
- 5.12. gerenciar e planejar as aquisições, substituições e atualizações de equipamentos e de aplicativos tecnológicos destinados ao Departamento.

## **6. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS:**

- 6.1. supervisionar, coordenar e realizar, diretamente ou por intermédio de terceiros, as atividades sob a responsabilidade da Coordenação;
- 6.2. manter os serviços de limpeza e conservação, copeiragem e de elevadores;
- 6.3. administrar as atividades ligadas à área de gestão nutricional;
- 6.4. fiscalizar, na área de sua competência, a utilização das dependências da Câmara dos Deputados;
- 6.5. assistir os órgãos de licitação e colaborar tecnicamente com os demais órgãos do Departamento;
- 6.6. movimentar e prestar contas dos adiantamentos oriundos do suprimento de fundos sob sua responsabilidade ou das unidades administrativas subordinadas à Coordenação, em conformidade com a legislação em vigor.

## **7. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE COPAS:**

- 7.1. assistir a Coordenação de Administração de Edifícios na elaboração de editais de licitação, principalmente nas especificações dos serviços e condições de execução na área de copeiragem;
- 7.2. fiscalizar os contratos, em colaboração com os demais órgãos, relacionados à prestação de serviços pertinentes às suas atividades.

## **8. SEÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES AVANÇADAS, DOS ANEXOS E DO PALÁCIO DO CONGRESSO:**

- 8.1. assistir a Coordenação de Administração de Edifícios na elaboração de editais de licitação, principalmente nas especificações dos serviços e condições de execução nas áreas de transporte verticais e de limpeza e conservação;
  - 8.2. fiscalizar os contratos, em colaboração com os demais órgãos, relacionados à prestação de serviços pertinentes às suas atividades.
- 9. SEÇÃO DE GESTÃO PREDIAL:** assistir a Coordenação de Administração de Edifícios no planejamento e na execução das atividades desenvolvidas e realizar estudos sobre novas rotinas de prestação de serviços, objetivando a economicidade, a otimização e o melhor atendimento aos diversos órgãos da Câmara dos Deputados em suas especificidades.

**10. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REFEITÓRIOS E ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL:**

- 10.1. assistir a Coordenação de Administração de Edifícios na elaboração de editais, principalmente nas especificações e condições de atendimento para a concessão de uso de áreas para exploração de refeitórios e sua fiscalização, incluindo todos os processos de produção e distribuição dos alimentos produzidos nas dependências da Câmara dos Deputados;
- 10.2. criar e manter programas de nutrição para uso nos refeitórios da Câmara dos Deputados;
- 10.3. realizar a gestão dos bens patrimoniais tornados disponíveis pela Câmara dos Deputados às empresas contratadas, incluindo consertos e substituições de instalações, equipamentos e mobiliários.

**11. COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS:**

- 11.1. supervisionar, coordenar e realizar, diretamente ou por intermédio de terceiros, as atividades sob a responsabilidade da Coordenação;
- 11.2. elaborar, atualizar, acompanhar e gerir os planos de manutenção de instalações, equipamentos e sistemas mecânicos e eletromecânicos;
- 11.3. elaborar, atualizar, acompanhar e gerir os planos de ação relativos à qualidade do ar;

- 11.4. fiscalizar os serviços contratados relativos às atividades da Coordenação;
- 11.5. elaborar projetos e estudos de engenharia mecânica e eletromecânica;
- 11.6. elaborar especificações de serviços, de equipamentos e de sistemas mecânicos e eletromecânicos;
- 11.7. assistir os órgãos de licitação e de compras e colaborar tecnicamente com os demais órgãos;
- 11.8. movimentar e prestar contas dos adiantamentos oriundos do suprimento de fundos sob sua responsabilidade ou das unidades administrativas subordinadas à Coordenação, em conformidade com a legislação em vigor.

## **12. SEÇÃO DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO:**

- 12.1. elaborar pareceres técnicos sobre as atividades relacionadas a equipamentos portáteis de ar condicionado e ventilação mecânica, equipamentos para monitoramento de ar interior, sistemas prediais de ar condicionado, ventilação e exaustão, equipamentos para refeitórios, sistemas de aquecimento solar e a gás;
- 12.2. propor, planejar e especificar as ações relativas aos planos de manutenção e às atualizações tecnológicas, às compras e à manutenção própria ou contratada de equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 12.3. fiscalizar as obras executadas direta ou indiretamente pelo Departamento, com o objetivo de verificar as instalações complementares dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 12.4. gerir os contratos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 12.5. propor e implementar novos métodos e técnicas operacionais, visando a permanente atualização na metodologia de controle e fiscalização de obras, avaliações e elaboração de orçamentos e levantamento de custos, com vistas às relações de custo-benefício e viabilidade econômica.

### **13. SEÇÃO DE ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO:**

- 13.1. elaborar pareceres técnicos sobre as atividades relacionadas a equipamentos para sistemas de detecção e de combate a incêndio e sistemas de abastecimento de gás liquefeito de petróleo;
- 13.2. propor, planejar e especificar as ações relativas aos planos de manutenção e às atualizações tecnológicas, às compras e à manutenção própria ou contratada de equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 13.3. fiscalizar as obras executadas direta ou indiretamente pelo Departamento, com o objetivo de verificar as instalações complementares dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 13.4. gerir os contratos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção.

### **14. SEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS:**

- 14.1. elaborar pareceres técnicos sobre instrumentos de medição e as atividades relacionadas a instalações, equipamentos para exames médicos, equipamentos de inspeção de bagagens, pórticos e detectores de metais;
- 14.2. propor a implantação, projetar e especificar novas tecnologias de instalações, equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 14.3. propor, planejar e especificar as ações relativas a projetos, aos planos de manutenção e atualizações tecnológicas, a compras e manutenção própria ou contratada de equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 14.4. fiscalizar as obras executadas direta ou indiretamente pelo Departamento, com o objetivo de verificar as instalações complementares dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 14.5. gerir os contratos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção;

- 14.6. elaborar projetos de instalações complementares para os edifícios do complexo arquitetônico que envolvam os equipamentos e sistemas relacionados à Seção.

## **15. SEÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS:**

- 15.1. elaborar pareceres técnicos sobre as atividades relacionadas a instalações, arquivos deslizantes, cancelas e portões eletrônicos, equipamentos para escritório, equipamentos gráficos de pré-imprensa, impressão e acabamento e equipamentos de microfilmagem;
- 15.2. propor a implantação, projetar e especificar novas tecnologias de instalações, equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 15.3. propor, planejar e especificar as ações relativas a projetos, aos planos de manutenção e atualizações tecnológicas, a compras e manutenção própria ou contratada de equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 15.4. fiscalizar as obras executadas direta ou indiretamente pelo Departamento, com o objetivo de verificar as instalações complementares dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 15.5. gerir os contratos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 15.6. elaborar projetos de instalações complementares para os edifícios do complexo arquitetônico que envolvam os equipamentos e sistemas relacionados à Seção.

## **16. SEÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA MECÂNICA:**

- 16.1. planejar e especificar as ações relativas a área de Engenharia Mecânica;
- 16.2. elaborar projetos de instalações complementares para os edifícios do complexo arquitetônico que envolvam sistemas na área da Engenharia Mecânica, tais como: sistemas de ar-condicionado, ventilação e exaustão, sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio, sistemas de aquecimento solar e sistemas centrais de gás liquefeito de petróleo;

- 16.3. fiscalizar, orientar e criticar os projetos complementares contratados que envolvem os equipamentos e sistemas relacionados à Coordenação;
- 16.4. planejar e especificar as ações relativas à contratação de empresas para elaboração de projetos dos sistemas relacionados à Coordenação.

## **17. SEÇÃO DE TRANSPORTES MECÂNICOS:**

- 17.1. elaborar pareceres técnicos sobre as atividades relacionadas a equipamentos e sistemas de transporte verticais e horizontais, elevadores, esteiras e escadas rolantes;
- 17.2. propor a implantação, projetar e especificar novas tecnologias de equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 17.3. propor, planejar e especificar as ações relativas a projetos, aos planos de manutenção e atualizações tecnológicas, a compras e manutenção própria ou contratada de equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 17.4. fiscalizar as obras executadas direta ou indiretamente pelo Departamento, com o objetivo de verificar as instalações complementares dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 17.5. gerir os contratos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 17.6. elaborar projetos de instalações complementares para os edifícios do complexo arquitetônico que envolvem os equipamentos e sistemas relacionados à Seção.

## **18. COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE OBRAS:**

- 18.1. supervisionar, coordenar e realizar, diretamente ou por intermédio de terceiros, as atividades sob a responsabilidade da Coordenação;
- 18.2. supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, zelando por sua observância no complexo arquitetônico da Câmara dos Deputados;

- 18.3. elaborar projetos e estudos de engenharia elétrica e engenharia civil;
- 18.4. coordenar a elaboração de projetos complementares para obras de engenharia;
- 18.5. fiscalizar obras e serviços de engenharia contratados;
- 18.6. elaborar, atualizar, acompanhar e gerir os planos de manutenção de instalações elétricas e hidráulicas;
- 18.7. elaborar, atualizar, acompanhar e gerir os planos de ação relativos à qualidade da água, à eficiência energética, à qualidade da energia elétrica e à segurança em trabalhos sobre eletricidade e instalações sanitárias;
- 18.8. executar manutenção e reparos das instalações elétricas e hidráulicas;
- 18.9. elaborar, atualizar, acompanhar e gerir o plano de manutenção de edificações;
- 18.10. executar serviços gerais de apoio a obras, reformas, reparos e manutenção das edificações, tais como marcenaria, serralheria e pintura;
- 18.11. executar reformas, reparos, renovação ou ampliação dos espaços arquitetônicos dos imóveis da Câmara dos Deputados ou por ela alugados;
- 18.12. elaborar especificações de obras, de serviços, de equipamentos elétricos, eletroeletrônicos e hidráulicos e de materiais para construção em geral;
- 18.13. elaborar orçamentos de referência diversos, incluindo os de obras e serviços de engenharia e os de serviços com alocação de postos de trabalho;
- 18.14. realizar pesquisas de salários de mercado relacionados aos contratos de prestação de serviços com alocação de postos de trabalho;
- 18.15. elaborar estimativas de custos de atividades executadas pelo Departamento;

18.16. assistir os órgãos de licitação e de compras e colaborar tecnicamente com os demais órgãos;

18.17. movimentar e prestar contas dos adiantamentos oriundos do suprimento de fundos sob sua responsabilidade ou das unidades administrativas subordinadas à Coordenação, em conformidade com a legislação em vigor.

## **19. SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

19.1. fornecer à Coordenação as informações gerenciais pertinentes à sua área;

19.2. realizar fiscalização técnica na implantação, execução e recebimento de obras contratadas pela Câmara dos Deputados;

19.3. realizar medição dos quantitativos dos diversos materiais empregados e serviços realizados em obras contratadas;

19.4. verificar a qualidade dos materiais empregados e serviços realizados em obras contratadas;

19.5. realizar as demais atividades de fiscalização de obras, tais como o acompanhamento do cumprimento de cronogramas e a indicação de descumprimentos contratuais;

19.6. elaborar listas de materiais e serviços, com ou sem quantitativos, a partir de projetos existentes ou de medições de campo, elaborar cadernos de encargos de obras e serviços e elaborar especificações de materiais e serviços;

19.7. elaborar estudos, laudos e perícias técnicas atinentes às atividades de fiscalização;

19.8. fiscalizar outros serviços contratados;

19.9. elaborar especificações atinentes às ações de fiscalização de obras;

19.10. assistir os órgãos de licitação e de compras e colaborar tecnicamente com os demais órgãos.

## **20. SEÇÃO DE ORÇAMENTOS:**

- 20.1. fornecer à Coordenação as informações gerenciais pertinentes à sua área;
- 20.2. elaborar orçamentos diversos, incluindo os de obras e serviços de engenharia e os de serviços com alocação de postos de trabalho;
- 20.3. definir as diversas metodologias de orçamentação a serem utilizadas;
- 20.4. elaborar listas de materiais e serviços, com ou sem quantitativos, a partir de projetos existentes ou de medições de campo;
- 20.5. elaborar cadernos de encargos de obras e serviços e especificações de materiais e serviços;
- 20.6. assistir as atividades de fiscalização de obras executadas direta ou indiretamente por meio da medição dos quantitativos dos diversos materiais empregados e serviços realizados nelas e por meio de outras ações atinentes às atividades de orçamentação;
- 20.7. elaborar e manter atualizadas informações sobre os custos dos serviços executados diretamente pelo Departamento para possibilitar o respectivo registro cadastral;
- 20.8. elaborar e manter atualizados registros de composições de custos unitários de materiais e serviços;
- 20.9. realizar pesquisas de preços diversas;
- 20.10. realizar pesquisas de salários de mercado relacionados aos contratos de prestação de serviços com alocação de postos de trabalho;
- 20.11. fiscalizar serviços contratados;
- 20.12. elaborar especificações atinentes às ações de orçamentação;
- 20.13. assistir os órgãos de licitação e de compras e colaborar tecnicamente com os demais órgãos.

## **21. SEÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS:**

- 21.1. fornecer à Coordenação informações gerenciais pertinentes à sua área;

- 21.2. elaborar projetos e estudos de engenharia elétrica e de engenharia civil;
- 21.3. elaborar listas de materiais e serviços, com ou sem quantitativos, a partir de projetos existentes ou de medições de campo;
- 21.4. elaborar cadernos de encargos de obras e serviços e especificações de materiais e serviços;
- 21.5. propor, projetar e especificar novas tecnologias;
- 21.6. coordenar a elaboração de projetos complementares para obras de engenharia;
- 21.7. coordenar a submissão dos projetos complementares para aprovação perante os órgãos governamentais competentes;
- 21.8. especificar serviços e equipamentos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e materiais para estruturas e instalações prediais em geral relacionados aos projetos desenvolvidos;
- 21.9. fiscalizar serviços contratados;
- 21.10. assistir as atividades de fiscalização e execução de obras;
- 21.11. assistir os órgãos de licitação e de compras e colaborar tecnicamente com os demais órgãos.

## **22. SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS:**

- 22.1. gerir as atividades das seções subordinadas;
- 22.2. fornecer à Coordenação informações gerenciais acerca de distribuição de tarefas, cargas, horários e horas extras do pessoal subordinado;
- 22.3. fiscalizar serviços contratados;
- 22.4. elaborar, nos casos determinados, listas de materiais e serviços, com ou sem quantitativos, a partir de projetos existentes ou de medições de campo;

- 22.5. elaborar cadernos de encargos de obras e serviços e elaborar especificações de materiais e serviços;
- 22.6. elaborar, atualizar, acompanhar e gerir os planos de manutenção de instalações elétricas e hidrossanitárias;
- 22.7. elaborar projetos e estudos relativos à manutenção elétrica e hidráulica;
- 22.8. supervisionar a execução de obras e reformas prediais com relação às instalações elétricas e hidrossanitárias;
- 22.9. elaborar, atualizar, acompanhar e gerir os planos de ações relativos à eficiência energética, à qualidade de energia elétrica, à qualidade da água e à segurança em trabalhos sobre eletricidade e instalações sanitárias;
- 22.10. zelar pela segurança das condições de trabalho do pessoal durante a execução das atividades, observando as regras técnicas e as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 22.11. elaborar especificações de serviços e de equipamentos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e de materiais para instalações prediais relacionadas às atividades de manutenção elétrica e hidrossanitária;
- 22.12. assistir as atividades de fiscalização de obras;
- 22.13. assistir os órgãos de licitação e de compras e colaborar tecnicamente com os demais órgãos.

### **23. SEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

- 23.1. fornecer ao Serviço de Instalações Elétricas e Hidrossanitárias as informações gerenciais pertinentes à sua área;
- 23.2. executar obras e serviços de sistemas elétricos, incluindo seus equipamentos;
- 23.3. assistir as atividades de fiscalização de obras e serviços contratados;
- 23.4. elaborar listas de materiais e serviços, com ou sem quantitativos, a partir de projetos existentes ou de medições de campo;

- 23.5. elaborar cadernos de encargos de obras e serviços e elaborar especificações de materiais e serviços;
- 23.6. assistir a elaboração e a atualização do plano de manutenção de instalações elétricas, do plano de ação relativo à eficiência energética, à qualidade da energia elétrica e do plano de ação relativo à segurança em trabalhos sobre eletricidade;
- 23.7. executar e acompanhar o plano de manutenção de instalações elétricas, o plano de ação relativo à eficiência energética, à qualidade da energia elétrica e o plano de ação relativo à segurança sobre eletricidade;
- 23.8. manter controle e fiscalização de oficinas, ferramentas e materiais em uso na Seção;
- 23.9. zelar pela segurança das condições de trabalho do pessoal, durante a execução das atividades, observando as regras técnicas e as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 23.10. assistir a elaboração de especificações de serviços e de materiais e equipamentos elétricos e eletroeletrônicos;
- 23.11. assistir os órgãos de licitação e de compras e colaborar tecnicamente com os demais órgãos.

#### **24. SEÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:**

- 24.1. fornecer ao Serviço de Instalações Elétricas e Hidrossanitárias as informações gerenciais pertinentes à sua área;
- 24.2. executar obras e serviços nos sistemas hidrossanitários e de águas pluviais, incluindo seus equipamentos, e na rede de hidrantes e sprinklers;
- 24.3. assistir as atividades de fiscalização de obras e serviços contratados;
- 24.4. elaborar listas de materiais e serviços, com ou sem quantitativos, a partir de projetos existentes ou de medições de campo, elaborar cadernos de encargos de obras e serviços e elaborar especificações de materiais e serviços;

- 24.5. assistir a elaboração e a atualização do plano de manutenção de instalações hidrossanitárias e pluviais e do plano de ação relativo à qualidade da água;
- 24.6. executar e acompanhar o plano de manutenção de instalações hidrossanitárias e pluviais e o plano de ação relativo à qualidade da água;
- 24.7. manter controle e fiscalização de oficinas, ferramentas e materiais em uso nas suas atividades;
- 24.8. zelar pela segurança das condições de trabalho do pessoal durante a execução das atividades, observando as regras técnicas e as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 24.9. assistir a elaboração de especificações de serviços e de materiais e equipamentos hidráulicos;
- 24.10. assistir os órgãos de licitação e de compras e colaborar tecnicamente com os demais órgãos.

## **25. SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO GERAL:**

- 25.1. gerir as atividades das seções subordinadas;
- 25.2. fornecer à Coordenação informações gerenciais acerca de distribuição de tarefas, cargas, horários e horas extras do pessoal subordinado;
- 25.3. fiscalizar serviços contratados e, nos casos determinados, elaborar listas de materiais e serviços, com ou sem quantitativos, a partir de projetos existentes ou de medições de campo, elaborar cadernos de encargos de obras e serviços e especificações de materiais e serviços;
- 25.4. elaborar, atualizar, acompanhar e gerir os planos de manutenção de obras civis e serviços gerais, incluindo os de marcenaria, serraria e pintura;
- 25.5. elaborar projetos e estudos relativos à manutenção de obras civis e serviços gerais;
- 25.6. supervisionar a execução de obras e reformas prediais com relação à parte civil e de serviços gerais;

- 25.7. elaborar, atualizar, acompanhar e gerir os planos de ação relativos à segurança em trabalhos sobre obras civis e serviços gerais;
- 25.8. zelar pela segurança das condições de trabalho do pessoal durante a execução das atividades, observando as regras técnicas e as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 25.9. elaborar especificações de serviços e de equipamentos pertinentes à sua área de atuação;
- 25.10. assistir as atividades de fiscalização de obras;
- 25.11. assistir os órgãos de licitação e de compras e colaborar tecnicamente com os demais órgãos.

## **26. SEÇÃO DE OBRAS CIVIS:**

- 26.1. fornecer ao Serviço de Gestão de Obras e Serviços Gerais as informações gerenciais pertinentes à sua área;
- 26.2. executar obras, reformas e reparos no conjunto arquitetônico da Câmara dos Deputados ou em imóveis por ela alugados;
- 26.3. exercer o controle e a coordenação dos serviços prestados por terceiros na execução de obras, reformas e reparos, bem como de obras e reformas realizadas por terceiros em áreas ocupadas em imóveis da Câmara dos Deputados;
- 26.4. planejar e coordenar as tarefas diárias e programar o esquema de trabalho do pessoal de acordo com os cronogramas estabelecidos;
- 26.5. elaborar cronogramas de obras e reformas e, nos casos determinados, elaborar listas de materiais e serviços, com ou sem quantitativos, a partir de projetos existentes ou de medições de campo, elaborar cadernos de encargos de obras e serviços e especificações de materiais e serviços;
- 26.6. elaborar projetos e estudos relativos à execução de obras e reformas civis;
- 26.7. manter controle e fiscalização de oficinas, ferramentas e materiais em uso na Seção;

- 26.8. zelar pela segurança das condições de trabalho do pessoal, durante a execução das atividades, observando as regras técnicas e as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 26.9. indicar locais para recolhimento de entulho e restos inservíveis de obras, reformas e reparos;
- 26.10. coordenar a elaboração e a atualização do plano de manutenção de edificações;
- 26.11. fiscalizar serviços contratados;
- 26.12. assistir as atividades de fiscalização de obras contratadas;
- 26.13. executar, acompanhar e gerir o plano de manutenção de edificações;
- 26.14. elaborar especificações atinentes às ações de execução de obras civis;
- 26.15. assistir os órgãos de licitação e de compras e colaborar tecnicamente com os demais órgãos.

## **27. SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS:**

- 27.1. fornecer ao Serviço de Gestão de Obras e Serviços Gerais as informações gerenciais pertinentes à sua área;
- 27.2. executar serviços gerais de apoio a obras, reformas, reparos e manutenção das edificações, incluindo os de marcenaria, serralheria e pintura;
- 27.3. elaborar listas de materiais e serviços, com ou sem quantitativos, a partir de projetos existentes ou de medições de campo e elaborar especificações de materiais e serviços;
- 27.4. manter controle e fiscalização de oficinas, ferramentas e materiais em uso na Seção;
- 27.5. zelar pela segurança das condições de trabalho do pessoal, durante a execução das atividades, observando as regras técnicas e as normas de segurança e higiene do trabalho;

- 27.6. assistir a elaboração e a atualização do plano de manutenção de edificações;
- 27.7. executar e acompanhar o plano de manutenção de edificações;
- 27.8. prestar apoio operacional necessário à realização das demais atividades da Coordenação ligadas à execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia;
- 27.9. fiscalizar serviços contratados;
- 27.10. assistir as atividades de fiscalização de obras contratadas;
- 27.11. elaborar especificações atinentes às ações de execução de serviços gerais;
- 27.12. assistir os órgãos de licitação e de compras e colaborar tecnicamente com os demais órgãos.

## **28. COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E AUDIOVISUAL:**

- 28.1. supervisionar, coordenar e realizar, diretamente ou por intermédio de terceiros, as atividades sob a responsabilidade da Coordenação;
- 28.2. elaborar, atualizar, acompanhar e gerir os planos de manutenção de instalações, equipamentos e sistemas eletrônicos e de telecomunicações;
- 28.3. executar as atividades de operação de equipamentos de áudio e de vídeo instalados nos plenários e auditórios da Câmara dos Deputados;
- 28.4. gravar e elaborar roteiro de gravação das sessões em Plenário, das reuniões das Comissões e de outros eventos autorizados a se realizarem nas dependências da Câmara dos Deputados, assistindo os demais órgãos, especialmente os de comunicação social e de taquigrafia, revisão e redação;
- 28.5. distribuir som e imagem das sessões plenárias da Câmara dos Deputados e das reuniões das Comissões para as diversas dependências e, mediante prévia autorização, para destinatários externos;

- 28.6. fiscalizar os serviços contratados relativos às atividades da Coordenação;
- 28.7. elaborar projetos e estudos de engenharia eletrônica e de telecomunicações;
- 28.8. elaborar especificações de serviços, de equipamentos e de sistemas eletrônicos e de telecomunicações, assegurando apoio técnico aos órgãos de TV e de Rádio da Câmara dos Deputados, especialmente no projeto, aquisição e manutenção dos sistemas de rádio e teledifusão;
- 28.9. assistir os órgãos de licitação e de compras e colaborar tecnicamente com os demais órgãos;
- 28.10. movimentar e prestar contas dos adiantamentos oriundos do suprimento de fundos sob sua responsabilidade ou das unidades administrativas subordinadas à Coordenação, em conformidade com a legislação em vigor.

#### **29. SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO:**

- 29.1. executar atividades de operação de equipamentos de sonorização, de gravação de áudio e de projeção de multimídia no âmbito do Plenário Ulysses Guimarães;
- 29.2. elaborar o roteiro de gravação das sessões da Câmara dos Deputados, Congresso Nacional, e de outros eventos autorizados a se realizarem no Plenário;
- 29.3. prestar apoio ao serviço de tradução simultânea a realizar-se no âmbito do Plenário;
- 29.4. gerir os contratos de prestação de serviços de operação de equipamentos e sistemas relacionados às competências da Seção.

#### **30. SEÇÃO DE APOIO AOS AUDITÓRIOS:**

- 30.1. prestar serviços de sonorização, gravação e projeção de multimídia para os eventos a se realizarem no âmbito dos edifícios que compõem a Câmara dos Deputados, excluídos o Plenário Ulysses Guimarães e os plenários das Comissões;

- 30.2. elaborar o roteiro de gravação das reuniões, dentro de sua área de atuação;
- 30.3. prestar serviços dentro de sua competência aos eventos autorizados a se realizarem fora das dependências da Câmara dos Deputados;
- 30.4. prestar apoio ao serviço de tradução simultânea a realizar-se no âmbito da sua área de atuação;
- 30.5. gerir os contratos de prestação de serviços de operação de equipamentos e sistemas relacionados à sua área de atuação.

### **31. SEÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES:**

- 31.1. executar atividades de operação de equipamentos de sonorização, de gravação de áudio e de projeção de multimídia no âmbito das Comissões;
- 31.2. elaborar o roteiro de gravação das reuniões, dentro de sua área de atuação;
- 31.3. prestar serviços, dentro de sua competência, às reuniões das Comissões que se realizarem em local diverso dos situados no complexo arquitetônico da Câmara dos Deputados;
- 31.4. prestar apoio ao serviço de tradução simultânea a realizar-se no âmbito das Comissões;
- 31.5. gerir os contratos de prestação de serviços de operação de equipamentos e sistemas relacionados à sua área de atuação.

### **32. SEÇÃO DE CONTAS TELEFÔNICAS:**

- 32.1. especificar e assistir os órgãos competentes na elaboração de editais para contratação de serviços na área de telefonia;
- 32.2. gerir os contratos de telefonia fixa e móvel, no que se refere à tarifação dos serviços, e outros relacionados às atividades da área de engenharia de telecomunicações;
- 32.3. conferir e atestar faturas relativas a serviços de telefonia;

- 32.4. propor medidas para assegurar a eficiência, a economicidade e a transparência da prestação de serviços de telefonia, próprios ou de terceiros, no âmbito da Câmara dos Deputados.

### **33. SEÇÃO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO:**

- 33.1. prestar apoio técnico nos assuntos de Engenharia de Radiodifusão no âmbito da Câmara dos Deputados;
- 33.2. elaborar estudos, laudos, relatórios, projetos e especificações técnicas referentes aos equipamentos integrantes dos estúdios de rádio e televisão, aos sistemas de radiodifusão e a projetos convergentes sobre Engenharia de Radiodifusão e Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Câmara dos Deputados;
- 33.3. assistir a Coordenação e o Departamento em assuntos correlatos;
- 33.4. propor e organizar treinamentos para o aprimoramento das atividades desenvolvidas;
- 33.5. gerir os contratos referentes às atividades da Seção.

### **34. SEÇÃO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES:**

- 34.1. prestar apoio técnico nos assuntos de engenharia de telecomunicações e de audiovisual no âmbito da Câmara dos Deputados;
- 34.2. planejar a substituição dos sistemas audiovisuais e de telecomunicações, considerada sua evolução tecnológica;
- 34.3. elaborar e assistir a elaboração de projetos e especificações de equipamentos e sistemas de audiovisual e telecomunicações de sua competência;
- 34.4. assistir a Coordenação e o Departamento em assuntos correlatos;
- 34.5. propor e organizar treinamentos para o aprimoramento das atividades desenvolvidas;
- 34.6. gerir os contratos referentes às atividades da Seção.

### **35. SEÇÃO DE GERAÇÃO DE VÍDEO:**

- 35.1. executar, mediante prévia autorização, atividades de operação de equipamentos de geração de imagens das reuniões das Comissões e de outros eventos a elas relacionados, para finalidade de divulgação interna e externa, incluindo a TV Câmara e a Internet;
- 35.2. operar a rede de distribuição interna de vídeo;
- 35.3. prestar apoio à TV Câmara na geração de imagens das reuniões das Comissões, para exibição na emissora;
- 35.4. gerir os contratos de prestação de serviços de operação de equipamentos e sistemas relacionados à Seção.

## **36. SEÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS:**

- 36.1. gerenciar o agendamento de eventos;
- 36.2. coordenar as atividades de operação dos equipamentos e sistemas de audiovisual em sessões e eventos na Câmara dos Deputados;
- 36.3. gerenciar a distribuição de recursos humanos e técnicos entre as seções;
- 36.4. participar da organização de eventos especiais na Câmara dos Deputados;
- 36.5. verificar a qualidade dos serviços prestados e dos produtos gerados pelas seções de operações de equipamentos audiovisuais;
- 36.6. estudar, planejar e propor a substituição dos recursos audiovisuais necessários às atividades da Coordenação, considerada a evolução tecnológica desses recursos;
- 36.7. propor e organizar treinamentos para o aprimoramento da operação de equipamentos e sistemas;
- 36.8. gerir os contratos referentes às atividades da Seção.

## **37. SEÇÃO DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE GRAVAÇÃO:**

- 37.1. gravar e promover o gerenciamento de mídias contendo áudio, vídeo e dados relativos às sessões da Câmara dos Deputados e do Congresso

Nacional, das reuniões de Comissões Técnicas e de outros eventos realizados nas suas dependências ou externamente;

- 37.2. administrar a rede interna de gravação digital;
- 37.3. prestar assistência aos demais órgãos da Câmara dos Deputados, especialmente aos órgãos de comunicação social e de taquigrafia, revisão e redação, em assuntos relacionados às gravações de áudio e vídeo e os respectivos roteiros de gravação das sessões plenárias, das reuniões das Comissões e demais eventos;
- 37.4. operar e manter os arquivos de gravação até sua transferência ao Centro de Documentação e Informação;
- 37.5. organizar o fluxo de eventos gravados para publicação no Portal da Internet da Câmara dos Deputados;
- 37.6. gerir os contratos de prestação de serviços de operação de equipamentos e sistemas relacionados à Seção.

### **38. SEÇÃO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA:**

- 38.1. promover a manutenção corretiva e preventiva, por meios próprios ou de terceiros, de equipamentos e sistemas eletrônicos da Câmara dos Deputados, relacionados às áreas de áudio, de vídeo e de telecomunicações, incluindo o sistema telefônico e a rede de relógios;
- 38.2. propor, planejar e especificar as ações relativas aos planos de manutenção própria ou contratada de equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 38.3. planejar e especificar a aquisição de materiais, equipamentos e serviços relacionados às atividades da Seção;
- 38.4. fiscalizar as obras realizadas ou contratadas pelo Departamento, com o objetivo de verificar as instalações complementares dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 38.5. gerir os contratos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção;

- 38.6. prestar apoio técnico, quando solicitado, à TV e Rádio da Câmara dos Deputados.

#### **39. SEÇÃO DE PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES:**

- 39.1. especificar equipamentos e elaborar projetos de sistemas de áudio e vídeo, tais como sistemas de captação de áudio e sonorização de ambientes, sistemas de radiocomunicação, sistemas de circuito fechado e antena coletiva de TV, sistemas de projeção e visualização, sistemas de captura, processamento e transmissão de sons e imagens, com exceção das atividades relacionadas aos sistemas de radiodifusão;
- 39.2. atestar o correto funcionamento dos equipamentos de áudio e vídeo adquiridos, no momento do recebimento;
- 39.3. auxiliar tecnicamente a fiscalização da execução de serviços de terceiros no que se refere a sistemas de áudio e vídeo; elaborar e propor procedimentos operacionais e de manutenção dos sistemas de áudio e vídeo, de forma a otimizar a execução desses serviços pelas seções competentes;
- 39.4. emitir laudos e relatórios técnicos referentes aos sistemas de sua competência;
- 39.5. sugerir a aquisição de equipamentos e sistemas de sua competência, de acordo com as novas tendências tecnológicas de interesse da Câmara dos Deputados;
- 39.6. gerir os contratos relacionados à Seção.

#### **40. SEÇÃO DE TELEFONIA:**

- 40.1. gerir e operar o sistema telefônico da Câmara dos Deputados;
- 40.2. controlar a distribuição de linhas e de equipamentos telefônicos, mantendo em arquivo dados relativos aos usuários;
- 40.3. realizar o intercâmbio de informações técnicas com as empresas prestadoras de serviços telefônicos, de modo a garantir a perfeita integração entre os sistemas;

- 40.4. realizar o remanejamento das linhas telefônicas nas dependências da Câmara dos Deputados;
- 40.5. operar e manter em perfeitas condições de funcionamento a Central Telefônica da Câmara dos Deputados;
- 40.6. planejar e especificar a aquisição de materiais e a contratação de serviços relacionados à operação, manutenção, expansões e evolução tecnológica do sistema telefônico;
- 40.7. gerir os contratos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos equipamentos e sistemas relacionados à Seção;
- 40.8. assistir o setor competente no controle da tarifação das linhas.

#### **41. SEÇÃO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TV:**

- 41.1. elaborar estudos e projetos de radiofrequência e especificações de equipamentos para distribuição de sinais de televisão e rádio;
- 41.2. gerenciar a instalação e manutenção de sítios de transmissão para emissoras de televisão e rádio da Câmara dos Deputados;
- 41.3. zelar pelo cumprimento de obrigações como o pagamento de taxas, licenciamento de estações e correlatos, junto aos órgãos reguladores dos serviços de radiodifusão;
- 41.4. gerir os contratos referentes às atividades da Seção.

#### **42. COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA:**

- 42.1. supervisionar, coordenar e realizar, diretamente ou por intermédio de terceiros, as atividades sob a responsabilidade da Coordenação;
- 42.2. supervisionar, coordenar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, no âmbito do complexo arquitetônico e urbanístico da Câmara dos Deputados, as atividades relativas a planejamento, elaboração de projetos e especificações de serviços de arquitetura e urbanismo, de obras, de móveis e ambientação, e de programação visual e paisagística;

- 42.3. manter documentação iconográfica edilícia e demais documentos técnicos atualizados, bem como originais dos respectivos registros, tais como pranchas de desenhos, documentação legal e arquivo técnico específico;
- 42.4. coordenar as ações interdepartamentais e interinstitucionais relacionadas aos temas que tratam de patrimônio edificado, de planejamento e gestão do espaço físico e de planejamento sustentável e acessibilidade;
- 42.5. assistir os órgãos de licitação e colaborar tecnicamente com os demais órgãos do Departamento;
- 42.6. movimentar e prestar contas dos adiantamentos oriundos do suprimento de fundos sob sua responsabilidade ou das unidades administrativas subordinadas à Coordenação, em conformidade com a legislação em vigor.

#### **43. SEÇÃO DE AMBIENTES CORPORATIVOS:**

- 43.1. propor, coordenar e monitorar, no âmbito de suas atribuições, as ações interdepartamentais e interinstitucionais de gestão das atividades que envolvem a elaboração de pareceres técnicos, projetos, especificações técnicas de ambientação e modificação de espaços internos da Câmara dos Deputados cedidos aos gabinetes parlamentares e às áreas legislativa e administrativa;
- 43.2. gerir os contratos de serviços de ambientação de espaços internos da Câmara dos Deputados, bem como supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços complementares de instalações necessários a essas intervenções.

#### **44. SEÇÃO DE GESTÃO DE ÁREAS VERDES:**

- 44.1. propor, coordenar e monitorar, no âmbito de suas atribuições e de acordo com a Política Socioambiental da Câmara dos Deputados, as ações interdepartamentais e interinstitucionais de gestão das atividades que envolvem a elaboração de pareceres técnicos sobre implantação, manutenção e conservação das áreas verdes e vasos ornamentais das áreas de responsabilidade da Câmara dos Deputados, bem como elaborar editais visando à contratação de empresas para realização dos serviços correlatos;

- 44.2. executar diretamente ou por intermédio de terceiros projetos paisagísticos e especificações para implantação, manutenção e conservação das áreas verdes e vasos ornamentais;
- 44.3. propor, executar, manter e reformar as áreas verdes de responsabilidade da Câmara dos Deputados;
- 44.4. gerir os contratos de manutenção das áreas verdes e vasos de responsabilidade da Câmara dos Deputados, sempre de acordo com a política socioambiental da Câmara dos Deputados.

#### **45. SEÇÃO DE MOBILIÁRIO:**

- 45.1. elaborar pareceres, especificações técnicas, projetos e estudos que resultem na aquisição, reposição ou manutenção de mobiliário e demais itens que compõem o equipamento móvel e imóvel que complementam o espaço edificado da Câmara dos Deputados;
- 45.2. elaborar projetos e estudos de reformulação de espaços edificados com especificações técnicas para aquisição de materiais de acabamento e construtivos;
- 45.3. auxiliar na elaboração de editais e colaborar na análise de propostas;
- 45.4. gerir os contratos de compra de móveis e equipamentos para o complexo edificado;
- 45.5. fiscalizar, coordenar e orientar a execução dos serviços executados por equipe contratada ou própria, demandando de outras áreas o apoio necessário para alcançar o efetivo e eficaz resultado do serviço.

#### **46. SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL:**

- 46.1. criar, confeccionar e manter a sinalização e Galerias Institucionais de todo o complexo arquitetônico da Câmara dos Deputados;
- 46.2. configurar, planejar e adequar os espaços quanto aos elementos visuais como cartazes, painéis, faixas de mesa, banners, plotagens, expositores de mídia indoor e estandes com o objetivo de combater a poluição visual e manter a coerência com a imagem institucional e o caráter palaciano e histórico dos prédios da Instituição.

## **47. SERVIÇO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO:**

- 47.1. propor, coordenar e monitorar, no âmbito de suas atribuições, as ações que envolvem a elaboração de pareceres técnicos, propostas, estudos e detalhamento executivo e a contratação de projetos de arquitetura e urbanismo da Câmara dos Deputados;
- 47.2. elaborar estudos preliminares, anteprojetos e projetos executivos de arquitetura e urbanismo para área da Câmara dos Deputados, a serem executados direta ou indiretamente pelo Departamento;
- 47.3. desenvolver estudos e orientar a tomada de decisões sobre intervenções no espaço físico da Câmara dos Deputados;
- 47.4. planejar e definir metas e ações para os projetos arquitetônicos e urbanísticos a serem incluídos na formulação de um Plano Diretor concernente ao tema, integrado às ações de planejamento da Câmara dos Deputados;
- 47.5. conduzir pesquisa científica sobre os princípios e as técnicas relativos à elaboração e desenvolvimento de projetos arquitetônicos e urbanísticos na Administração Pública.

## **48. SEÇÃO DE ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE:**

- 48.1. propor, coordenar e monitorar, no âmbito de suas atribuições, as ações que envolvam a elaboração de pareceres técnicos, propostas e projetos de novas edificações e de intervenções visando garantir a adoção de medidas atinentes à acessibilidade, ao planejamento sustentável nos espaços da Câmara dos Deputados e sua inserção nas políticas de qualidade da arquitetura pública;
- 48.2. elaborar, prioritariamente, além de novas edificações, projetos arquitetônicos que demandam instalações especiais como áreas de formação e capacitação, áreas de alimentação e produção de alimentos, áreas médicas, entre outros objetos afeitos à temática da Seção;
- 48.3. desenvolver estudos e orientar a tomada de decisões sobre intervenções no espaço físico da Câmara dos Deputados, tendo como fundamentos a acessibilidade e o planejamento sustentável;

- 48.4. conduzir pesquisa científica sobre os princípios e técnicas relativos à acessibilidade, à qualidade e à sustentabilidade na Administração Pública.

#### **49. SEÇÃO DE PATRIMÔNIO EDIFICADO:**

- 49.1. propor, coordenar e monitorar, no âmbito de suas atribuições, as ações que envolvam a elaboração de pareceres técnicos, propostas e projetos de novas edificações e de intervenções visando garantir a conservação do patrimônio edificado da Câmara dos Deputados;
- 49.2. elaborar, prioritariamente, além de novas edificações, projetos arquitetônicos específicos como ambientes nobres do Palácio do Congresso Nacional, fachadas, esquadrias e áreas externas componentes do conjunto tombado, entre outros objetos afeitos à temática da Seção;
- 49.3. desenvolver estudos e orientar a tomada de decisões sobre intervenções no espaço físico da Câmara dos Deputados, tendo como fundamento a preservação do patrimônio edificado;
- 49.4. planejar e definir metas e ações de preservação do patrimônio edificado da Câmara dos Deputados, incluindo a formulação de um Plano Diretor concernente ao tema, integrado às ações de planejamento da Câmara dos Deputados;
- 49.5. sistematizar, recuperar, conservar e disponibilizar a documentação iconográfica relativa ao patrimônio edificado da Câmara dos Deputados;
- 49.6. auxiliar a definição dos procedimentos de representação gráfica do Departamento;
- 49.7. conduzir pesquisa científica de princípios e técnicas de conservação e restauro do patrimônio edificado e da documentação a ele integrada.